

INTERESSADO: INFORTEC-PE – RECIFE/PE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS
PROCESSO Nº 109/2015 *Publicado no DOE de 12/03/2016 pela Portaria SEE nº 1201/2016, de 11/03/2016*

PARECER CEE/PE Nº 009/2016-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/02/2016*

I – RELATÓRIO:

O Instituto de Formação Técnica de Pernambuco LTDA - EPP, mantenedor do INFORTEC-PE, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.362.036/0001-95, localizado na Avenida Conselheiro Aguiar, 3735, Loja C, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-020, através do ofício nº 01/2015, de 17/06/2015, solicita **Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios**, na Modalidade de Educação a Distância - EAD. Para o pleito apresenta os seguintes documentos:

1. Ofício nº 01/2015 dirigido a presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE solicitando Credenciamento da Instituição e Autorização de Curso Técnico em Transações Imobiliárias- Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na Modalidade de Educação a Distância - EAD;
2. Certidão de Inteiro Teor da Internet da JUCEPE;
3. Cópia do contrato de sociedade limitada do Instituto de Formação Técnica de Pernambuco Ltda EPP, de 07.11.2014;
4. Cópia da alteração contratual nº 01 do Instituto de Formação Técnica de Pernambuco Ltda EPP, de 11.06.2015;
5. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
6. Certidão negativa de débito relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
7. Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
8. Regimento Escolar da instituição;
9. Proposta pedagógica da instituição;
10. Indicação dos dirigentes das instituições mantenedora e mantida;
11. Política de Cargos e Carreira;
12. Proposta de Capacitação Docente;
13. Instrumento particular de contrato de locação comercial de salas de aula, entre a INFORTEC-PE e o Colégio Anchieta, na Av Hélio Falcão, 551, Boa Viagem, Recife-PE;
14. Declaração pelo representante legal da instituição de que as salas de aula localizadas na Avenida Hélio Falcão, 551, satisfazem as exigências de acessibilidade das pessoas com deficiência física, de acordo com os marcos legais;
15. Plantas das edificações na Av Hélio Falcão, 551, Boa Viagem, Recife-PE e atestado das condições de habitabilidade e segurança, acompanhada da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA da região;

16. Alvará de localização e funcionamento na avenida Hélio Falcão, 551, Boa Viagem, Recife-PE Colégio Anchieta;
17. Plano do curso Técnico em Transações Imobiliárias.

O Instituto de Formação Técnica de Pernambuco Ltda-EPP protocolou, no dia 17/06/2014, sob o Nº 109/2015, pedido de Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na Modalidade de Educação a Distância - EAD. Foi em seguida encaminhado o processo à Secretaria Executiva de Educação Profissional – SEEP e no dia 25/09/2015 foi publicado a Portaria SEE Nº 3700/2015 indicando os nomes da Comissão de Especialistas para visita *in loco* das condições institucionais para o Credenciamento e Autorização de Curso, composta por Nilza Cristina Farias Siqueira (Coordenadora da Comissão), Renata Marques Otero e Jamesson Gomes da Silva (Especialistas Docentes). No dia 13/10/2015 foi realizada uma visita para avaliação das condições físicas para oferta do curso, no Polo localizado na Avenida Hélio Falcão, 551, Boa Viagem, Recife-PE. Em 24/11/2015, o Processo retornou ao CEE-PE, com o Relatório.

A documentação apresentada pela instituição atende às exigências legais. No entanto a Comissão de Avaliação sugeriu uma mudança no Regimento no sentido de renumerar os títulos, o que foi prontamente respondido pela instituição. A Instituição também foi informada sobre a necessidade de enviar novo ofício solicitando também credenciamento e ainda fazer alterações no Plano de Curso e os documentos foram apresentados e incorporados ao Processo.

II – ANÁLISE:

O INFORTEC – PE tem sua atuação focada na intermediação de negócios imobiliários e na formação inicial e continuada de corretores de imóveis. Apresenta no seu *Regimento*, como *missão institucional* “promover a educação mediante atividades de ensino que propiciem, de modo reflexivo e crítico, na interação com a sociedade, a formação integral (humanística, científica e tecnológica, ética, política e social) de profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento cultural, tecnológico e econômico da sociedade”. Na *Justificativa* do Curso, a instituição considera que em Recife, haverá a necessidade de profissionais técnicos em transações imobiliárias no setor imobiliário para efetivar bons negócios. E apresenta como *Objetivo Geral* do Curso “Proporcionar desenvolvimento de competências para desempenho de funções e papéis de forma autônoma nas empresas e demais organizações que compõem o setor imobiliário. Além disso, visa fortalecer o empreendedorismo e oferece o preparo para o uso dos recursos tecnológicos requeridos em sua formação e úteis ao mercado de trabalho”.

Requisitos de Acesso – de acordo com as Leis Federais Nº 9.394/1996 e N.º 11.741/2008, para fins de ingresso no Curso Técnico, os estudantes devem estar matriculados na 3ª série do Ensino Médio de forma concomitante, ou na forma subsequente ao Ensino Médio, para quem já tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, com apresentação de certificado de conclusão desta etapa da educação básica.

O Curso Técnico em Transações Imobiliárias oferecido pelo INFORTEC, na modalidade de Educação a Distância, permite um atendimento individualizado, utilizando recursos da Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) através de Ambiente Virtual de Aprendizagem, que são as “salas de aula” e atendimento de tutoria presencial e a distância. O Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado é o Moodle, software aberto e livre e ainda o AVEA – Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem. O aluno poderá fazer o download da apostila, de textos e slides das aulas, para autoestudo; assistir as videoaulas; consultar o calendário escolar e as datas dos encontros presenciais e das provas; ter acesso às suas notas; interagir com o tutor e demais alunos do curso; realizar atividades; participar de fóruns e chats; dentre outras funcionalidades”, sendo exigido o uso regular de computador e Internet. Os alunos dispõem também do Polo de Apoio Presencial, onde a

equipe de professores, tutores presenciais e o Coordenador do Polo podem realizar as tarefas semanais e também interagem via chat ou fórum. A interação entre professores e alunos vai acontecer também, em momentos síncronos e assíncronos, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, através Moodle.

A Organização Curricular - o currículo do Curso Técnico em Transações Imobiliárias apresenta uma carga horária de 800 horas, com 400 horas em cada módulo, mais 160 horas de estágio supervisionado. Das 800 h, 160 serão presenciais e 640 no ambiente virtual de ensino e aprendizagem - AVEA. Distribuídas em 02 (dois) módulos, com duração de 20 unidades semanais letivas, totalizando em 11 meses e com a hora aula de 60 minutos.

Para cada disciplina uma equipe é constituída de um professor autor, um professor formador atendendo 150 alunos, acompanhado de um tutor a distância, um tutor presencial para cada 50 alunos, os quais também atenderão presencialmente no polo por demanda e nos encontros presenciais.

Matriz Curricular

		Técnico em Transações Imobiliárias		
MÓDULO I	Componentes Curriculares	C.H.P	C.H.AD	TOTAL
	Língua Portuguesa	16	64	80
	Direito e Legislação	16	64	80
	Operações Imobiliárias	16	64	80
	Desenho Arquitetônico	16	64	80
	Relações Humanas e Ética Profissional e Direitos Humanos	16	64	80
	MÓDULO I – SUB TOTAL	80	320	400
	MÓDULO II	Economia e Mercado	16	64
Organização e Técnicas Comerciais		16	64	80
Matemática Financeira		16	64	80
Marketing Imobiliário		16	64	80
Avaliação de Imóveis		16	64	80
MÓDULO II – SUB TOTAL		80	320	400
TOTAL DE CARGA HORÁRIA DO CURSO		160	640	800
Estágio Supervisionado (Não obrigatório)			160	
Carga horária do Curso com estágio supervisionado			960 horas	

Crítérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores – poderão ser aproveitados conhecimentos e experiências anteriores, serão realizadas avaliações através de análise do histórico escolar e dos programas das disciplinas, por Banca Examinadora Especial, podendo a banca adotar outros instrumentos de avaliação para fins deste pleito.

Perfil Profissional de Conclusão – guarda coerência com a justificativa e os objetivos do curso, deixando claro o que espera do profissional.

Avaliação, Promoção e Frequência – Para o INFORTEC, a avaliação da aprendizagem em EAD é processual, permitindo conhecer o rendimento acadêmico dos alunos e orientar a sua aprendizagem. O processo de avaliação será integralizado através de exames presenciais conforme dispõe a legislação estadual. A definição de cada nota observará os seguintes requisitos: 20% da realização de atividades on line (fóruns, questionários, entrega de tarefas); 20% Média de avaliações de atividades no ambiente on line; 60% Avaliação (Presencial). O Plano de Curso afirma ainda que “A avaliação presencial será por disciplina, garantindo-se o tempo mínimo de duas horas para sua realização... Haverá a segunda chamada para cada disciplina e contemplará todos os conteúdos da disciplina. Será garantido o direito a recuperação ao final de cada módulo, para todas

as disciplinas, após encerramento da carga horária presencial e a distância, cujo planejamento constará em edital.”

Será considerado aprovado o estudante que obtiver, ao final do semestre letivo, média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) (de zero a dez), em cada disciplina. Será obrigatório a frequência mínima de 75% de realização de atividades colocadas no ambiente de aprendizagem e a participação na avaliação presencial no conjunto das horas letivas trabalhadas.

A recuperação da aprendizagem será propiciada nos seguintes momentos: ao longo do módulo, de forma paralela, acompanhando o processo de ensino e aprendizagem; após cada módulo letivo em forma de estudos e avaliação permitindo aos estudantes que ficaram com média inferior a 7,0 (sete) a recuperação das suas aprendizagens, prevalecendo a nota maior na disciplina. O INFORTEC informou que “Será considerado aprovado o estudante que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) após o processo final. Após os estudos de recuperação, se o estudante não alcançar aproveitamento suficiente, o mesmo poderá matricular-se no módulo subsequente respeitados os pré-requisitos curriculares. O estudante poderá cursar a(s) disciplina(s) na qual(is) não logrou êxito no período letivo anterior, concomitantemente o módulo subsequente, desde que a mesma esteja sendo oferecida pelo INFORTEC - PE, devendo alcançar aproveitamento mínimo 7,0 (sete) para aprovação.

O **estágio não é obrigatório**, conforme determinação das diretrizes curriculares dos eixos tecnológicos para a habilitação e do Plano de Curso e será realizado em locais que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural. O Estágio só será incluído na Carga Horária do Curso se for realizado.

A Infraestrutura geral da instituição: a instituição oferece um Polo de Apoio Presencial-PAP, que é o ambiente físico onde os alunos do curso deverão desenvolver seus estudos, que funciona na Av Hélio Falcão, 551, Boa Viagem, Recife-PE (Colégio Anchieta). O relatório da comissão considera satisfatória a estrutura geral, com salas para recepção, secretaria, da diretoria, de professores e da coordenação, biblioteca, 12 salas de aula teórica. As salas de aula atendem a 50 alunos por turma, possuem ar condicionado, boa iluminação natural e artificial, quadro branco e mobiliário satisfatório e dispõe também de recursos tais como TV, DVD, retroprojetor e projetor multimídia. O Laboratório de Informática é climatizado, com bom espaço físico e 13 computadores com bancadas que permitem o uso de um computador para cada dois alunos e quadro branco. A Biblioteca com espaço físico adequado, iluminação e ar condicionado. O acervo atende ao mínimo exigido, é catalogado e em quantidade suficiente e com sistema de consulta/pesquisa a internet on line utilizada por alunos e professores. Os sanitários masculino, feminino e adaptado para cadeirantes são em número suficiente para atender a demanda.

Os Polos atendem à legislação vigente acerca da acessibilidade para portadores de necessidades especiais, incluindo: rampas para acesso a cadeirantes; estacionamento com vagas reservadas para portadores de necessidades especiais; e os sanitários dimensionados e adaptados com barras e demais acessórios para usuários de cadeiras de rodas.

Além do ambiente físico, a instituição oferece um Ambiente Virtual de Comunicação: com o objetivo de realizar a comunicação entre os alunos e os professores e um Ambiente Virtual de Aprendizagem: para propiciar recursos para que os alunos possam consultar material didático, realizar atividades e outras atividades relacionadas a ensino. (Moodle).

O **Plano de Carreira Docente** regula as condições de admissão, demissão, classificação, níveis de referência, remuneração, cargos, ingresso, direitos e vantagens, construídos de acordo com as normas técnicas e em consonância com a Legislação Trabalhista. O regime de trabalho será em tempo parcial e definido pela carga horária semanal. A remuneração do docente levará em conta a carga horária trabalhada e a titulação dos professores. O pessoal docente e técnico possui titulação, expressa no Plano de Curso, adequada para sua área de atuação.

No **Plano de Capacitação Docente** a instituição apresenta como objetivos: “preparar docentes da INFORTEC para planejar e administrar cursos de EAD”. E ainda “possibilitar aos profissionais o conhecimento das novas tecnologias voltadas para o processo ensino-aprendizagem

e, ao mesmo tempo, aprofundar os conceitos educacionais teóricos para subsidiar na ação reflexiva com a práxis do trabalho docente”. A formação dos professores deverá acontecer num período de seis meses, num curso de formação docente em EAD, e também outras estratégias serão utilizadas como pesquisas exploratórias, fóruns, chats grupo de discussão, etc.

A instituição incorpora os conteúdos referentes à Educação em Direitos Humanos, conforme Resolução CNE/CP nº 1/2012, a serem trabalhados transversalmente em todos os módulos, sobretudo no conteúdo programático Relações Humanas e Ética Profissional e Direitos Humanos.

III – VOTO:

De acordo com a legislação vigente e face ao exposto e analisado, somos de parecer favorável ao Credenciamento do INFORTEC-PE, mantido pelo Instituto de Formação Técnica de Pernambuco LTDA - EPP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.362.036/0001-95, localizado na Avenida Conselheiro Aguiar, 3735, Loja C, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-020 com Polo presencial situado na Av Hélio Falcão, 551, Boa Viagem, Recife-PE (Colégio Anchieta), pelo prazo de cinco anos e Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na Modalidade de Educação a Distância – EAD, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2016.

PEDRO NUNES FILHO – Presidente em exercício
MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS - Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MARIA IÊDA NOGUEIRA
REGINALDO SEIXAS FONTELES
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de fevereiro de 2016.

Maria Iêda Nogueira
Presidente